

Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 2024.

Dá Nome ao Portal de Entrada e Saída do Município de Planura/MG, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Portal de entrada e saída do Município de Planura, descrito no croqui anexo a esta lei, que fica localizado no trevo da cidade, deste Município, levará o nome de Osvaldo de Paulae Silva (Osvaldão).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplantamento do Portal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 22 de agosto de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Herbert Silva Alves
Relator

Hueliton Rodrigues da Silva
Membro

João Martins Ferreira
Presidente